

# FACTORES DE AGRAVAMENTO DO PRÉMIO DO SEGURO AUTOMÓVEL: COMO EVITAR?

Carlos Uamba  
GERENTE



## 1. O QUE É O SEGURO AUTOMÓVEL?

O seguro automóvel, é aquele que protege as viaturas e os condutores em caso de algum sinistro. Este seguro tem como cobertura principal os danos causados a terceiros, no entanto também pode-se optar pelo seguro de danos próprios, que é aquele que cobre os prejuízos ou danos que, até o limite máximo do montante também estipulado nas condições particulares, advenham ao tomador do seguro e ao veículo seguro.

## 2. O QUE É O AGRAVAMENTO DO PRÉMIO DO SEGURO AUTOMÓVEL?

Agravamento do prémio do seguro automóvel é um aumento do valor a pagar pelo seguro (prémio) devido a um aumento do risco de activar o seguro. A seguradora calcula o prémio com base em factores de risco, podendo aumentá-lo se estes mudarem.

Quando as seguradoras verificam que um condutor apresenta um risco elevado de activar o seguro, em comparação com outros clientes, a seguradora aplica o agravamento do seguro automóvel.

O Tomador do seguro ou, se for o caso, segurado, são obrigados a comunicar à seguradora, no prazo de oito dias subsequentes ao seu conhecimento, todos os factos ou circunstâncias susceptíveis de determinar um agravamento do risco.

Entende-se que agravam o risco, circunstâncias de carácter objectivo do condutor habitual, antiguidade da carta de condução, do veículo e o lugar de circulação.

## 3. FACTORES DE AGRAVAMENTO DO PRÉMIO DO SEGURO AUTOMÓVEL E COMO EVITAR

O prémio de um seguro automóvel pode ser agravado devido a vários factores, no entanto, os mais comuns são:

- Idade do condutor;
- Tempo de carta;
- Antiguidade do carro;
- Número de acidentes;
- Franquias;
- Localidade onde conduz.

### 3.1. Idade do condutor

Assume-se que os condutores mais jovens têm menos experiência e, assim, a probabilidade de ser necessário activar o seguro é maior. Para além disto, um condutor muito mais velho, como um idoso, também apresenta um maior risco devido à perda de capacidades e tempo de reacção, o que faz com que ao longo do tempo o prémio do seguro vá aumentando quando fica mais velho.

### 3.1. Tempo de carta

Tal como na idade do condutor, o tempo de carta representa a experiência que cada condutor tem. Um condutor com menos tempo de carta é considerado menos experiente e com mais probabilidade de ter um acidente e activar o seguro, pelo que o prémio do seguro é maior.



### 3.3. Antiguidade do carro

A seguradora considera que, normalmente, os carros antigos apresentam mais riscos e podem não cumprir alguns requisitos para circularem na estrada em segurança. Assim, se tem um carro antigo, o prémio a pagar pelo seguro automóvel pode aumentar, pois pode apresentar maior risco de avaria ou de acidente.

### 3.4. Número de acidentes

Para além das infrações, também o número de acidentes leva ao agravamento do seguro automóvel, caso tenha um bom histórico pode conseguir ter bonificações. As bonificações por ausência de sinistros (bônus) e os agravamentos por sinistralidade (malus) regem-se pela tabela disponibilizada pela seguradora, a qual faz parte integrante desta apólice.

### 3.5. Franquias

Franquia é a percentagem ou valor fixo que, em caso de sinistro, fica a cargo do Tomador do Seguro ou Segurado e se encontra estipulado nas Condições Particulares, não sendo, no entanto, oponível aos lesados ou aos seus herdeiros.

O tomador de seguros deve participar no valor da reparação ou reposição da viatura sinistrada nos termos das condições particulares da apólice.

Assim, quanto maior a franquia, maior será o prejuízo assumido pelo tomador de seguro em caso de acidente e, consequentemente, o prémio de seguro é mais baixo.

### 3.6. Localidade de condução

O último factor de agravamento do seguro automóvel mais comum é a localidade onde conduz. Se morar num local mais propício a assaltos ou já conhecido por alguns acidentes, o prémio do seguro será mais elevado.

## 4. OCORRÊNCIA DE SINISTROS EM CASO DE AGRAVAMENTO DO RISCO

Caso ocorra um sinistro antes da cessação ou da alteração das condições contratuais por forma a acomodar o agravamento do risco, a Seguradora poderá:

- Cobrir o sinistro na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido, caso, aquando da celebração do contrato ou da aceitação da adesão, tivesse conhecimento do facto omitido ou declarado inexactamente;
- Recusar a cobertura em caso de comportamento doloso do Tomador do Seguro com o propósito de obter uma vantagem, mantendo direito aos prémios vencidos.

Na situação prevista nos pontos acima, sendo o agravamento do risco resultante do facto do Tomador do Seguro, a Seguradora não está obrigada ao pagamento da prestação.

